

ESTRUTURA DA MEMÓRIA DESCRITIVA DA CANDIDATURA

AVISO N.º 01/SI/2022

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

PARA TRABALHADORES POR CONTA DE OUTREM

- Projetos autónomos de formação
- Projetos conjuntos de formação

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOS *CLUSTERS* DE COMPETITIVIDADE



2 DE JUNHO DE 2021

A memória descritiva da candidatura a apresentar¹ ao cluster, para efeitos da sua avaliação com vista à emissão de Parecer², nos termos previstos na alínea f) do Ponto 6.1 do Aviso, deve obedecer à seguinte estrutura:

- Identificação das necessidades de formação;
- Identificação dos objetivos, das atividades e dos resultados a alcançar;
- Caracterização do plano de formação: temáticas/cursos; duração da formação (horas); trabalhadores a envolver (formandos); horários para a formação (laboral/pós-laboral);
- Caracterização das PME a envolver nos projetos conjuntos de formação (mínimo de 50% das identificáveis);
- Ligação do plano de formação à estratégia e investimento em domínios relevantes para a competitividade da(s) empresa(s), com a devida segmentação por temática a abranger;
- Informação sobre a participação noutras intervenções que contribuam para a dinâmica do cluster, complementares ou não da candidatura em análise, nomeadamente projetos apoiados no domínio da agenda da competitividade e internacionalização;
- Informação sobre as políticas empresariais de promoção da igualdade de oportunidades, designadamente a conciliação da vida pessoal com a vida profissional, natalidade e parentalidade, desenvolvidas pela(s) empresa(s) participantes no projeto formativo, com vista ao cumprimento do princípio da igualdade de género entre homens e mulheres e da igualdade de oportunidades e não discriminação (*pode ser consultado o sítio do COMPETE2020 onde se encontra disponível e devidamente detalhada a legislação aplicável e os princípios gerais nas suas diferentes dimensões*).

¹ A apresentação deve ocorrer desejavelmente **15 dias antes da data estimada de submissão de candidatura**, para que a entidade gestora do Cluster de Competitividade possa analisar cabalmente a proposta e emitir o respetivo parecer

² Parecer a emitir pela entidade gestora do Cluster de Competitividade